



**Processo nº** 28.290-1/2018  
**Interessados** **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**Miguel Moreira da Silva – ex-Presidente**  
**Lieda Rezende Brito - OAB/MT nº 12.816 – Procuradora do ex-**  
**Presidente**  
**Assunto** **Pedido de Rescisão**  
**Relatora** **Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES**  
**Sessão de Julgamento** **18-8-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)**

### ACÓRDÃO Nº 234/2020 – TP

**Resumo:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **28.290-1/2018**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 29, VII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, contrariando o Parecer nº 4.980/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto da Relatora, em conhecer e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** o Pedido de Rescisão proposto em face dos Acórdãos nºs 103/2016-PC e 366/2017-TP (**Processo nº 27.577-8/2015**) pelo Sr. Miguel Moreira da Silva, ex-presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, neste ato representado pela procuradora Lieda Rezende Brito - OAB/MT nº 12.816; **mantendo-se** incólumes os termos das decisões atacadas, conforme fundamentos constantes no voto da Relatora.

Relatou a presente decisão a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro Interino RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO, que estava substituindo o Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020) e JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se**

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Vice-Presidente  
Presidente, em substituição legal

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES – Relatora  
Conselheira Substituta

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas